



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO/RS
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
08/05/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de seguro para as escolas de ensino fundamental e infantil, quais sejam: E.M.E.F. Fazenda das Palmas, E.M.E.F. Gonçalves Dias, E.M.E.F. Vila Aparecida, E.M.E.F. Vila Souza, E.M.E.F. Edmundo Kern, E.M.E.F. Vila São Jorge e E.M.E.I. Meu Cantinho, pelo período de um (1) ano.

- Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave;
- Danos elétricos;
- Subtração de bens;

- Responsabilidade civil;
- Quebra de vidros;
- Impacto de veículos;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo.

Item	Descrição	Quantidade
1	SEGURO PREDIAL. Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Período: 1 ano	6
1	SEGURO PREDIAL. Escolas Municipais de Educação Infantil. Período: 1 ano	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de seguro para as escolas de ensino fundamental e infantil, quais sejam: E.M.E.F. Fazenda das Palmas, E.M.E.F. Gonçalves Dias, E.M.E.F. Vila Aparecida, E.M.E.F. Vila Souza, E.M.E.F. Edmundo Kern, E.M.E.F. Vila São Jorge e E.M.E.I. Meu Cantinho, pelo período de um (1) ano.

O seguro dará cobertura para os casos de:

- Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave;
- Danos elétricos;
- Subtração de bens;
- Responsabilidade civil;
- Quebra de vidros;
- Impacto de veículos;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro para 7 (sete) escolas, tendo em vista que as instalações físicas das instituições de ensino da rede municipal da cidade de Portão/RS, necessitam de proteção em caso de ocorrência de sinistros que podem causar danos ao patrimônio.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento em acidentes, possibilitando maior facilidade na recuperação das acomodações e ressarcimento de possíveis prejuízos que possam ocorrer. A seguradora se responsabiliza pela indenização dos estragos na estrutura do imóvel ou da mobília perdida.

DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NUMERO	SETOR	SECRETARIA
333903969000000	SEGUROS EM GERAL	SEME

SEGUROS EM GERAL (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL) - 530

Crédito: R\$ 1.545.910,00

Orçamento: R\$ 1.730.000,00

Utilizado: R\$ 895.188,84

Reserva: R\$ 184.090,00

Total Disponível: R\$ 650.721,16

SEGUROS EM GERAL (ESCOLA DE ENSINO INFANTIL) - 592

Crédito: R\$ 1.195.840,00

Orçamento: R\$ 1.000.000,00

Suplemento: R\$ 300.000,00

Utilizado: R\$ 984.688,08

Reserva: R\$ 104.160,00

Total Disponível: R\$ 211.151,92

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A vigência do contrato será de 1 (um) ano meses, iniciando-se na data de assinatura do referido contrato, considerando a sua natureza jurídica de serviços contínuos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por

Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 08 de maio de 2023.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal da Educação
Portão - RS